

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENÂNCIO BORGES, 758 - CENTRO - PALMEIRAIS - PI
CNPJ 09.589.367/0001-67 Fax: (86) 3288-1195 Fone: (86) 3288-1120

RESOLUÇÃO Nº 002 /2011 DE 21 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para concessão de complementação salarial aos servidores da Câmara Municipal de Palmeirais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Palmeirais aprovou, e nos termos previsto na Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirais, autorizada a conceder complementação salarial aos servidores contratados e ocupantes de cargos em comissão.

Parágrafo único – A Complementação salarial atingirá, somente os servidores contratados, e ocupantes de cargo em comissão, com base salarial inferior ao salário mínimo vigente nesta data.

Art. 2º - Os valores da complementação salarial, incidirão sobre o vencimento básico e o valor dos cargos em comissão, passando a remuneração mínima ao valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), excluindo-se as demais vantagens do servidor.

Art. 3º - O servidor contratado que ocupar cargo de comissão terá a complementação salarial apenas sobre o vencimento básico.

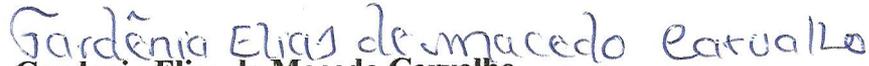
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia primeiro de março de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais – PI, 21 de março de 2011.


Ver. Alberone Almeida Borges
Presidente

Esta Resolução foi promulgada, publicada e registrada aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze (2011)


Vera. Gardênia Elias de Macedo Carvalho
1º Secretária